



CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÕES DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 008/2008-CGAU/AGU, de 29 de agosto de 2008;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 28 de julho de 2009, a deliberação da 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 24 de agosto de 2009, e os demais elementos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 00406.002608/2008-71, resolve:

Nº 5 - Sobrestar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Portaria AGU nº 342, de 07 de julho de 2003, até a apuração de 19 (dezenove) faltas no período de 02/05/2008 a 20/05/2008 pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União, acerca da confirmação da Procuradora JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO no cargo de Procuradora da Fazenda Nacional;

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 012/2008-CGAU/AGU, de 31 de outubro de 2008;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 28 de junho de 2009, a deliberação na 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 24 de agosto de 2009, e os demais elementos que constam dos Processos Administrativos nº 00406.003430/2008-86 e 00410.020548/2008-18, resolve:

Nº 6 - Aprovar as conclusões do Parecer nº 012/2008-CGAU/AGU, de 31 de outubro de 2008, para confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria os Advogados da União RAPHAEL GRECO BANDEIRA e PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA GUIMARÃES, a contar de 05 de setembro de 2007, em caráter condicional, até o julgamento definitivo do processo judicial nº 2008.34.00.023296-8, em andamento na 9ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal. Em sendo revista, permanecem as conclusões apresentadas no Parecer nº 005/2008-CGAU/AGU, de 23 de maio de 2008, que sugeriu homologação do estágio confirmatório de três anos.

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 010/2008-CGAU/AGU, de 24 de outubro de 2008;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 28 de julho de 2009, a deliberação na 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 24 de agosto de 2009 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003224/2008-10, resolve:

Nº 7 - Aprovar as conclusões do Parecer nº 010/2008-CGAU/AGU, de 24 de outubro de 2008, para confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria os Advogados da União REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO e SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA, a contar de 05 de setembro de 2007, em caráter condicional até o julgamento definitivo do Processo Judicial nº 2008.40.00.004175-2 em andamento na 5ª Vara Federal Seção Judiciária do Estado do Piauí. Em sendo revista, permanecem as conclusões apresentadas no Parecer nº 005/2008-CGAU/AGU, de 23 de maio de 2008, que sugeriu homologação do estágio confirmatório de três anos.

Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria os Procuradores que cumpriram estágio confirmatório preenchendo os requisitos legais, relacionados no anexo desta resolução.

ANEXO

Nº	NOME	DATA	
		POSSE/ EXERCÍCIO	FIM DE ESTÁGIO
1	ADRIANO CESAR KOKENY	26/12/05	26/12/08
2	ALEXANDRA MARIA CARVALHO CARNEIRO	19/12/05	19/12/08
3	ANDREIA MARIA TORREGLOSSA CAPARROZ	19/12/05	19/12/08
4	BIANCA REY GUEDES DA SILVEIRA	19/12/05	19/12/08
5	CAROLINA GARCIA MEIRELLES	19/12/05	19/12/08
6	CHRISTIAN FRAU OBRADOR CHAVES	19/12/05	19/12/08
7	FLAVIO LUIZ WENCESLAU BIRIBA DOS SANTOS	19/12/05	19/12/08
8	FRANCISCA DINORA RAMOS FONTELES	19/12/05	19/12/08
9	JOSIANE TAMARA JUNGES PATTARO	19/12/05	19/12/08
10	MARCOS EXPOSITO GUEVARA	19/12/05	19/12/08
11	MARIA CLAUDIA TABORDA MASIERO	19/12/05	19/12/08
12	MARIA LUCIANA MACIEL SAMPAIO	19/12/05	19/12/08
13	MARIA VALENTINA MONTEIRO DEL RIO	19/12/05	19/12/08
14	MICHELE VALENTIN	19/12/05	19/12/08
15	RENATO RODRIGUES GOMES	19/12/05	19/12/08
16	TIAGO PEREIRA LISBOA	19/12/05	19/12/08
17	VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA	19/12/05	19/12/08

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 004/2009-CGAU/AGU, de 2 de abril de 2009;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 4 de agosto de 2009, a deliberação na 104ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 24 de agosto de 2009, e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001171/2009-30, resolve:

Nº 8 - Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, o Advogado da União ELSION GOEDERT, a partir de 05 de setembro de 2007, ressalvado, para o período de estágio confirmatório, a manutenção da decisão judicial, com o trânsito em julgado da sentença definitiva do Processo nº 2008.70.53.001290-0/ 1ª VF/JEF/MARIN-GÁ/PR.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União em exercício

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional
- Membro

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY
Consultor-Geral da União Substituto
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de Advogado
da União - Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de Procurador
da Fazenda Nacional - Membro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.225, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

O **MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 741, de 30 de maio de 2008, publicada no D.O.U. nº 103, Seção 2, p. 2, de 2 de junho de 2008, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.915, de 25 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 185, Seção 2, p. 2, de 28 de setembro de 2009, referente ao processo nº 00190.001970/2007-17, ante as razões apresentadas no Memorando nº 21/2009-Com. Sin., de 27 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 29 de outubro de 2009

O **MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora GISELE DE MELO MAEDA MENDANHA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, no período de 5 a 12 de outubro de 2009, inclusive trânsito, com ônus, para assessorá-lo no VI Fórum Global de Combate à Corrupção e Salvaguarda da Integridade e na III Sessão da Conferência dos Estados Partes, a serem realizados no período de 7 a 13 de novembro de 2009, em Doha, Catar.

JORGE HAGE SOBRINHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e IV, artigo 15, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 2.222 - Art. 1º. Substituir ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538107, por SALMON CARVALHO DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093233, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1.479, de 30 de julho de 2009, publicada no D.O.U. nº 145, Seção 2, p. 3, de 31 de julho de 2009, e tendo como último ato a prorrogação efetivada Portaria nº 1.927, de 29 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 187, Seção 2, p. 3, de 30 de setembro de 2009, referente ao Processo nº 00190.026644/2009-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e IV, artigo 15, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 2.223 - Art. 1º. Substituir ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538107, por SALMON CARVALHO DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093233, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1.478, de 30 de julho de 2009, publicada no D.O.U. nº 145, Seção 2, p. 3, de 31 de julho de 2009, e tendo como último ato a prorrogação efetivada Portaria nº 1.928, de 29 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 187, Seção 2, p. 3, de 30 de setembro de 2009, referente ao Processo nº 00190.026643/2009-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.